**DECRETO Nº 1.740 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.705 de 22 de dezembro de 2017.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

# D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão............: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade..........: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função...........: 01 LEGISLATIVA

Sub-Função.......: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa.........: 0051 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO FUNCIONARIO

Projeto/Atividade: 2002 MANUTENÇÃO COM PROG. VALORIZ DOS SERVIDORES

---------------------------------------------------------------------------------------- NATUREZA DESCRICAO FONTE VALOR ----------------------------------------------------------------------------------------

3.3.90.39.00.999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 999-OUTROS RECURSOS 30.000,00

**TOTAL 30.000,00**

----------------------------------------------------------------------------------------

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, III, anulação parcial ou total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão............: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade..........: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função...........: 01 LEGISLATIVA

Sub-Função.......: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa.........: 0063 DESP. RELATIVA PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA

Projeto/Atividade: 2003 MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA ---------------------------------------------------------------------------------------- NATUREZA DESCRICAO FONTE VALOR ----------------------------------------------------------------------------------------

3.3.90.93.00.999 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 999-OUTROS RECURSOS 30.000,00

**TOTAL 30.000,00**

-----------------------------------------------------------------------------------------------------

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

 Em 25 de junho de 2018.

 **LEONARDO TADEU BORTOLIN**

 PREFEITO MUNICIPAL

JL/MDFFP